



Prefeitura Municipal

INACIOLÂNDIA -GO

PORTARIA Nº 2.240/2024, DE 22 DE JULHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CASAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais em especial as contidas no artigo 114 da Lei Complementar 004/99 de 23/06/1999 alterada pela nº 046/2021 de 10 de maio de 2021 que trata sobre o Estatuto dos Servidores Público Municipal;

Considerando, o requerimento processo nº9966/2024 onde a servidora municipal requer concessão de licença em razão de casamento, conforme Certidão de Casamento em anexo.

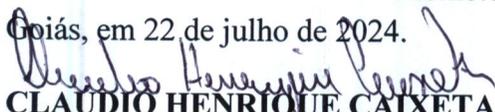
RESOLVE:

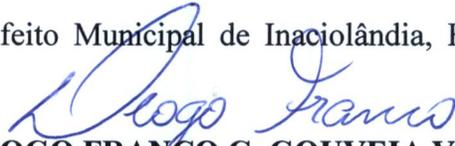
Art. 1º – Fica concedido ao(à) servidor(a) Municipal Sr.(ª) **STELLA CHRITINA DANTAS DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo matrícula 6470, licença por motivo de casamento conforme Certidão em anexo por 08 (oito) dias consecutivos, a partir de **20/07/2024 à 27/07/2024**, com retorno previsto para **28/07/2024**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 20 de julho de 2024.

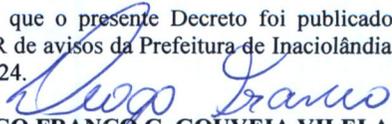
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 22 de julho de 2024.


CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


DIOGO FRANCO G. GOUVEIA VILELA
(Sec.Mun.de Adm.,RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que o presente Decreto foi publicado no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 22/07/2024.


DIOGO FRANCO G. GOUVEIA VILELA
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria nº 1961/2024